Id:0471C23AB9E72EDF

ESTADO DO PIAUÍ
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados em caso de falta de documentos ou omissão de informações oriundas de escolas extintas.

CONSIDERANDO a incidência de casos de faltas ou omissões em documentos relativos à vida escolar de estudantes egressos de escolas extintas com solicitação de providências para regularização feitas a este Conselho;

CONSIDERANDO o prejuízo causado pela falta de tais documentos na vida escolar, pessoal ou profissional desses alunos e a necessidade de expedição dos mesmos;

CONSIDERANDO a impossibilidade de escolas extintas expedirem tais documentos;

RESOLVE:

Art. 1º Quando em pleno funcionamento de suas atividades, constitui-se responsabilidade de cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declaração de conclusão de séries, diplomas e certificados de conclusão de cursos com as especificações cabíveis, como determina a Lei nº 9.394/1996 – LDBEN - em seu Artigo 24, Inciso VII.

Art. 2º No caso de encerramento de suas atividades letivas, para ser efetivamente considerada extinta, a instituição de ensino terá que:

I. organizar e atualizar, em até 180 dias após o encerramento de suas atividades, a escrituração referente à vida escolar de cada estudante, expedindo os históricos escolares, certificados e diplomas não solicitados, deixando-os apensos às suas respectivas pastas;
II. aguardar a publicação no Diário Oficial do ato de extinção expedido pelo CME.

Art. 3º A SEMED, através do setor competente, deverá conferir toda a documentação apresentada pela instituição de ensino, em processo de extinção, e atestar a sua organização e atualização, após o que declarará ao CME o recolhimento do referido acervo escolar.

Art. 4º No caso de o interessado, ao procurar junto à SEMED, um ou mais comprovantes de sua vida escolar, deparar-se com omissões ou erros constantes na sua documentação, recorrerá ao CME, que adotará as providências cabíveis para atendê-lo.

§ 1º Esgotadas as diligências de busca dos documentos requeridos, feitas, se necessário, com o auxílio da Assessoria do CME, e sem resultado satisfatório, o colegiado, por deliberação deste Conselho, quando se tratar de cursos regulares.

§ 2º Caso a solicitação seja deferida, mediante ato normativo deste Conselho, a SEMED expedirá o histórico, certificado ou diploma, registrando o procedimento em livro próprio e específico para tal fim, além de efetuar, no histórico escolar do solicitante, menção do Parecer que autorizou o procedimento, e da ata descritiva do ocorrido.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Nossa Senhora dos Remédios, aos 04 de junho de 2025.

Alzirene Maria de Oliveira
Consª, Alzirene Maria de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id:05D507B317712EF6

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
É MAIS TRABALHO E AÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 059/2025.

OBJETO: a Contratação direta, em caráter de exclusividade, para apresentação de show artístico com a banda "Mano Walter", destinado a comemoração do Festejo de Socorro do Piauí- PI, no dia 19 de julho de 2025.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI,** inscrito no CNPJ nº 06.553.671/0001-66, com sede na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro, CEP 64.720-000, Socorro do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, Prefeito, portador do CPF nº 054.002.073-75, residente e domiciliado na cidade de Socorro do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Sr. **Danillo Cordeiro dos Santos de Santana**, portador do CPF nº 043.261.683-74, residente e domiciliado na cidade de Socorro do Piauí-PI.

CONTRATADA: NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.079.444/0001-92, com sede na Rua Av da Paz, nº 1864, Edifício Terra Brasilis, sala 505, Bairro Centro, CEP nº 57.020-440, Maceio, neste ato representada pelo Sr. **Cícero Diogo Tenório Lopes**, inscrito do CPF nº 076.841.234-08, residente e domiciliado na cidade de Maceió.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 1066/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 90 dias.

VALOR DO CONTRATO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA: DEPARTAMENTO DE CULTURA / DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE: ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39/ FONTE: 700 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0077.2048.0000/ SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE: MAN. DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 / FONTE: 500/ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0006.2009.0000.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

Id:167C495779E92EF3

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
É MAIS TRABALHO E AÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 071/2025.

OBJETO: Contratação direta, em caráter de exclusividade para apresentação de show artístico com o cantor "Tarcísio do Acordeon", para compor a programação cultural do Festejo de Socorro do Piauí, cuja celebração ocorrerá no dia 17 de julho de 2025.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI,** inscrito no CNPJ nº 06.553.671/0001-66, com sede na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro, CEP 64.720-000, Socorro do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, Prefeito, portador do CPF nº 054.002.073-75, residente e domiciliado na cidade de Socorro do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Sr. **Danillo Cordeiro dos Santos de Santana**, portador do CPF nº 043.261.683-74, residente e domiciliado na cidade de Socorro do Piauí-PI.

CONTRATADA: TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.202.769/0001-03, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1, sala 1, Colônia Imperial, Cidade Universitário, CEP nº 56.328-800, Petrolina - PE, neste ato representada pelo Sr. **Alberto Salomão Cavalcanti Simoes**, inscrito no CPF nº 061.072.744-30, residente e domiciliado na cidade de Petrolina- PE**.**

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 1069/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 90 dias.

VALOR DO CONTRATO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE - MAN. DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESA - 3.390.39. FONTE - 500. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 04.122.0006.2009.000.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.